RESOLUÇÃO N. 041, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Eusébio/CE, transmitidas pela Internet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica instituída a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Eusébio/CE, transmitida pela Internet.

Art. 2º Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, como definido nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 10.436/2002.

Art. 3º A despesas decorrentes desta resolução serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 10 DE ABRIL DE 2023.

IVANILDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio